



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.331, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2003.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância de R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), com recursos da União Federal, através do Ministério da Assistência Social, para execução do PROJETO MATA VIRGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o recurso proveniente de Convênio nº 064 MAS/2003, processo nº 70000.000879/2003-26, firmado entre o Município de Duque de Caxias e o Ministério da Assistência Social, objetivando o repasse de recursos financeiros destinados à execução do Projeto Mata Virgem;

Considerando o repasse de R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), conforme extrato bancário c/c 43939 - Ag 0329-8 do Banco do Brasil S/A;

DECRETA:

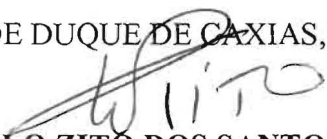
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Ação Social (SMAS), Crédito Suplementar na importância R\$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), no seguinte Programa de Trabalho do Orçamento vigente:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMAS	DBMF	17.02.08.301.0007.2.0048	3390.39.00.05	79.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o Artigo anterior, será compensado na forma do Artigo 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes da União, através do Ministério da Assistência Social, para execução do PROJETO MATA VIRGEM;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 06 de Novembro de 2003.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal